



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo  
Secretaria Municipal de Administração

1

## LEI Nº. 5.347

De 15 de julho de 2009.

*Altera os Anexos II, III da Lei nº. 4.992, de 07 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual e Anexos V e VI da Lei nº. 5.261, de 18 de Julho de 2008, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro 2009 da Prefeitura Municipal de Ourinhos e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 13 de julho de 2009 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados os anexos II, III da Lei nº. 4.992 de 07 de dezembro de 2005, assim demonstrados:

- a) Programa 0100 - alteração da atividade 2.0101.
- b) Programa 0106 - alteração do Projeto 1.0118.
- c) Programa 0109 - alteração do Projeto 1.0140.

**Art. 2º.** Ficam alterados os anexos V, e VI da Lei nº. 5.261 de 18 de Julho de 2008, assim demonstrados:

- a) Programa 0100 - alteração da atividade 2.0101.
- b) Programa 0106 - alteração do Projeto 1.0118.
- c) Programa 0109 - alteração do Projeto 1.0140.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 15 de julho de 2009.

  
**TOSHIO MISATO**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
**ANDRÉ LUIS CAMARGO MELLO**  
Secretário Municipal de Administração

Lei nº. 5.347

Publicado no Diário Oficial do Município.

Edição nº 331

Circulado em 15/07/09

Conferido por Vonura